FAMUN 2023
FACAMP MODEL UNITED NATIONS

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

Guia de Pesquisa

FLIP THE SCRIPT
a world of infinite possibilities
FAMUN 2023 | 10 YEARS

GUIA DE PESQUISA

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS

DIREITOS HUMANOS DOS DESLOCADOS INTERNOS

Autores

Antonio Bassetto de Paula
Fernanda Reberte Maia
Júlia Marcelle Arruda Camargo
Kamila de Oliveira Loureiro
Mariá Fonseca Rodrigues
Samuel Ferreira Manso da Silva
Vitória Gotardo Bugi

Orientador

Professor Sérgio Sipereck Elias

© Faculdades de Campinas 2023

SUMÁRIO

PREFÁCIO 3
INTRODUÇÃO 4
REFERÊNCIAS DA ONU 9
Relatórios do Secretário-Geral 9
Resoluções da ONU 9
OUTRAS PUBLICAÇÕES E SITES OFICIAIS 10
RECURSOS EXTRAS 13
SITUAÇÃO DOS DESLOCADOS INTERNOS NAS DIFERENTES REGIÕES DO GLOBO 15
África 15
Ásia-Pacífico 15
América Latina e Caribe 16
Europa e Outros 17
RECURSOS PARA A POSIÇÃO OFICIAL DOS GRUPOS REGIONAIS 18
BASE DE DADOS 19

© Faculdades de Campinas 2023

PREFÁCIO

Prezado(a) delegado(a),

Estamos muito felizes por sua participação na décima edição do FACAMP Model United Nations (FAMUN), no Conselho dos Direitos Humanos (CDH). Nos sentimos realizados(as) por você ter topado esse desafio e estar presente nas nossas simulações do CDH. Você passará por um processo de amadurecimento a partir de agora e nós estaremos aqui, durante todo o tempo, para que você tenha a melhor experiência possível, desde a pesquisa sobre o tópico até a simulação.

A equipe do CDH é formada por seis pessoas, divididas em dois comitês. A equipe do CDH 1 é formada pela Presidente Kamila de Oliveira Loureiro, pelo Vice-Presidente Samuel Ferreira Silva e pela Secretária Júlia Camargo. O time do CDH 2 é formado pela Presidente Vitória Gotardo Bugi, pelo Vice-Presidente Antonio Bassetto de Paula e pela Secretária Fernanda Reberte. Nosso trabalho é apoiar e auxiliar você em todo o processo da simulação. Pode contar conosco!

Para começarmos a preparação para o FAMUN, apresentaremos o tema do nosso comitê a partir de um guia de pesquisa que nós preparamos. Esse documento tem o intuito de auxiliar e guiar sua pesquisa inicial ao tema dos direitos humanos de pessoas em situação de deslocamento interno. Ao longo das primeiras páginas, você irá encontrar uma introdução sobre o assunto de forma geral, o histórico do tema, dados atuais e questões importantes sobre o assunto. Depois disso, há uma lista de links que irão auxiliar você na pesquisa individual, incluindo relatórios, resoluções, sites, filmes e publicações, que abordam diferentes questões dentro do tema.

Assim, esperamos que vocês, em conjunto, consigam formular uma resolução em prol dos direitos humanos, visando o bem-estar e as necessidades dos deslocados internos.

Atenciosamente,

Kamila de Oliveira Loureiro
Presidente CDH 1

Vitória Gotardo Bugi
Presidente CDH 2

Samuel Ferreira M. Silva
Vice-Presidente CDH 1

Antonio Bassetto de Paula
Vice-Presidente CDH 2

Júlia Camargo
Secretária CDH 1

Fernanda Reberte
Secretária CDH 2

© Faculdades de Campinas 2023

INTRODUÇÃO

A partir dos anos que antecederam a virada do século 20 para o 21, os Estados foram palco de inúmeras conflagrações que produziram, ao longo do tempo, grandes movimentos migratórios, que envolvem, dentre outros, refugiados, apátridas e deslocados internos. Este último grupo, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), são "(...) pessoas deslocadas dentro de seu próprio país, pelos mesmos motivos de um refugiado, mas que não atravessaram uma fronteira internacional para buscar proteção" (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS, 2023).

As primeiras menções às pessoas deslocadas internas foram feitas dentro da Organização das Nações Unidas (ONU) nos anos 1970, quando, em 1972, a Assembleia Geral da ONU designou o ACNUR para coordenar os trabalhos de assistência humanitária aos deslocados internos no Sudão após a guerra civil no país. A partir de então, o tema passou a ser citado em diversos documentos. É o caso da Conclusão adotada pelo Comitê Executivo do ACNUR, em 4 de outubro de 1994, que apresenta a preocupação com os deslocados internos (UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES, 1994); e o Guia para a Proteção de Pessoas Deslocadas Internamente (*Handbook for the Protection of Internally Displaced Persons*, em inglês), que busca contribuir, como um guia de direitos humanos, para aqueles que atuam na proteção dos deslocados internos (UNITED NATIONS OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES, 2008).

Apesar disso, o tema só entrou para a agenda do Conselho de Direitos Humanos (CDH) em 2016, dado o aumento expressivo de deslocados internos observado ao longo dos anos e a consequente demanda para que os Estados tomem medidas de urgência para proteger os direitos humanos das pessoas afetadas por tais deslocamentos. No Relatório intitulado "Direitos humanos dos deslocados internos" (A/76/169, de 16 de junho de 2021), a Relatora Especial da ONU para os Direitos Humanos dos Deslocados Internos, Cecilia Jimenez-Damary, evidenciou a responsabilidade primária dos Estados em prevenir o deslocamento interno e proteger a população dos danos causados por essa problemática (UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY, 2021).

O ano de 2022 foi decisivo para ações mais enfáticas sobre o tema. O Centro de Monitoramento sobre Deslocamento Interno (*Internal Displacement Monitoring Centre* – IDMC, em inglês) estimou que 71,1 milhões de pessoas estavam na condição de deslocados internos em 2022, o que evidenciou a necessidade de organizações internacionais como a ONU e outras plataformas em discutir tal problemática a fim de incluí-la na agenda internacional e buscar soluções para a situação de vulnerabilidade vivenciada por esse contingente de pessoas (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2022).

Em resposta a esse desafio, o Secretário-Geral da ONU, Antonio Guterres, lançou a Agenda de Ação para o Deslocamento Interno (*The United*

© Faculdades de Campinas 2023

Nations Secretary-General's Action Agenda on Internal Displacement, em inglês), no ano de 2022. Esse Plano de Ação propõe alternativas para a solução do problema, além de propostas para a prevenção de futuras crises de deslocados internos (UNITED NATIONS, 2022).

As principais causas para a formação de grupos de deslocados internos, nos últimos 15 anos, foram conflitos armados, perseguições políticas e religiosas, questões climáticas e desastres naturais (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2023). Em 2022, segundo o IDMC, houve um aumento no número de deslocados internos devido, principalmente, a conflitos políticos e desastres naturais. A Ucrânia apresentou o maior número de deslocamentos internos do mundo atualmente, com cerca de 16,8 milhões, por conta da guerra no país. Em seguida, encontram-se a República Democrática do Congo (4 milhões) e Mianmar (1 milhão), que também se encontram em conflitos armados. No que se refere aos desastres naturais, o país que apresenta os maiores índices de deslocamentos é o Paquistão, com cerca de 8 milhões, acompanhado das Filipinas (5,4 milhões) e China (3,6 milhões) (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2022).

Uma das principais consequências geradas pela problemática do deslocamento interno é a perda da infraestrutura social vivenciada pelas pessoas afetadas por essa condição, já que elas são forçadamente retiradas de sua referência de espaço, localização e sistema de serviços básicos. Apesar de deslocarem-se dentro de um mesmo Estado, os deslocados internos, ao fazê-lo, podem, em muitos casos, perder suas raízes e direitos como educação, saneamento básico, saúde e, principalmente, moradia (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2022).

Por exemplo, em 2023, um ciclone tropical provocou um desastre natural no Malauí que acarretou a formação de um grupo de deslocados internos desprovidos de seus direitos básicos. Em razão disso, António Vitorino, Diretor-Geral da Organização Internacional para as Migrações (OIM), afirmou que "o povo do Malauí está enfrentando mais um desastre catastrófico com um potencial efeito duradouro. É importante chegarmos com urgência às comunidades afetadas, pois as necessidades aumentam a cada hora" (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2023, tradução nossa[1]).

Entre os deslocados internos, destacam-se também alguns grupos, que enfrentam ainda maiores dificuldades durante o deslocamento. Nesse sentido, ressalta-se a população LGBTQIA+, que passa por adicionais dificuldades de inserção devido à discriminação; e mulheres, especialmente jovens e grávidas, as quais já passam de 21 milhões e se encontram em extrema vulnerabilidade, uma vez que são expostas à violência sexual, física e psicológica, incluindo a exploração sexual e laboral, além da grande quantidade de partos realizados com procedimentos que, na grande maioria, acabam por incluir complicações

[1] Do original: "The people of Malawi are facing yet another catastrophic disaster with a potential long-lasting effect. It is important that we urgently reach the affected communities as the needs grow by the hour" (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2023).

© Faculdades de Campinas 2023

(INTERNATIONAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2020; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2022).

Há também pessoas em situação de deslocamento interno que apresentam mobilidade limitada e, portanto, maior dificuldade de deslocamento, como idosos, que muitas vezes necessitam de um cuidado específico com remédios e alimentação, além de mostrarem relutância em deixar sua vida para trás. Ainda, as pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais, as quais somam aproximadamente 3 milhões em deslocamento interno, podem apresentar dificuldade de comunicação ou barreiras físicas, além de dificuldades de adaptação após o deslocamento (INTERNATIONAL DISPLACEMENT MONITORING CENTER, 2016; SHIVJI, 2010, p. 6).

As crianças e os adolescentes submetidos ao deslocamento interno trazem desafios adicionais para a continuidade das populações, o que vem gerando preocupações em relação aos direitos básicos desse grupo específico de deslocados, principalmente no que tange à educação e ao desenvolvimento de um senso de identidade. Nesse sentido, a diretora do Diálogo Internacional sobre Migrações (*International Dialogue on Migration* – IDM, em inglês), principal fórum de diálogo sobre políticas migratórias, reconhece que "crianças e jovens são agentes de mudança". Assim, é possível observar esse grupo como atores fundamentais no desenvolvimento e redução de riscos de possíveis crises no futuro. Portanto, o deslocamento interno não envolve apenas condições humanitárias e situação de precariedade, mas também engloba o futuro de povos e nações (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2022).

Uma vez observadas algumas das inúmeras causas que geram o deslocamento interno, além dos grupos que se configuram como os mais vulneráveis nessa situação, é essencial discutir a inclusão e participação dessas pessoas no processo de elaboração de políticas para as suas necessidades. Apenas quando tais pessoas forem ouvidas e suas experiências levadas em consideração é que haverá uma melhor compreensão da sua realidade e, consequentemente, assistência adequada, uma vez que cada comunidade ou grupo possui diferentes necessidades:

> [...] Buscamos interagir com os deslocados internos e as comunidades que os acolhem em diversas maneiras para discutir as suas preocupações, entender as suas prioridades, identificar iniciativas que podem vir a desenvolver para lidar com o deslocamento e ter um retorno sobre as atividades implementadas para apoiá-los, com o objetivo de assegurar o envolvimento significativo deles nos nossos programas (...) (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, 2018).

Dessa forma, busca-se garantir os direitos humanos dos deslocados internos e, sobretudo, o direito ao retorno à sua terra natal, o que é um dos maiores objetivos dos deslocados. Cabe, portanto, aos delegados do Conselho de Direitos Humanos do FAMUN 2023, pensar em algumas questões pertinentes ao tema para fomentar o debate:

1. Tendo em vista que diversos grupos sociais e/ou minoritários – indígenas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosos,

© Faculdades de Campinas 2023

mulheres e crianças – se encontram em situação de deslocamento interno, como podemos garantir que esses grupos tenham acesso aos seus direitos humanos básicos, incluindo proteção, educação, saúde e serviços sociais, enquanto enfrentam os desafios do deslocamento?

2. Como podemos garantir a inclusão dos deslocados internos na elaboração de programas destinados a garantir seus direitos humanos?

3. Como a comunidade internacional pode se mobilizar para tomar medidas que possam garantir o direito de retorno dos deslocados internos?

Referências

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). Deslocados internos. *Website oficial do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)*, 2023. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/deslocados-internos/. Acesso em: 27 mar. 2023.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Deslocados internos. *Website oficial do Comitê Internacional da Cruz Vermelha*, 01 de abril de 2018. Disponível em: https://www.icrc.org/pt/document/deslocados-internos. Acesso em: 09 jul. 2023.

INTERNATIONAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE (IDMC). Expert opinion. With you don't measure you don't know: the invisible plight of elderly IDPS. *Website oficial International Displacement Monitoring Center (IDCM)*, 2016. Disponível em: https://www.internal-displacement.org/expert-opinion/if-you-dont-measure-you-dont-know-the-invisible-plight-of-elderly-idps. Acesso em: 29 mar. 2023.

_____. Global report on internal displacement 2023. *Website oficial Internal Displacement Monitoring Centre (IDMC)*, 2022. Disponível em: https://www.internal-displacement.org/. Acesso em: 29 mar. 2023.

_____. Women and girls in international displacement. 2020. *Website oficial International Displacement Monitoring Centre (IDCM)*, 2020. Disponível em: https://www.internal-displacement.org/publications/women-and-girls-in-internal-displacement . Accesso em: 26 maio 2023.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). Half a million displaced in Malawi by Cyclone: Humanitarian Needs Soar. *Website oficial International Organization for Migration*, 21 de março de 2023. Disponível em: https://www.iom.int/news/half-million-displaced-malawi-cyclone-humanitarian-needs-soar. Accesso em: 26 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Pessoas LGBTIQ+ deslocadas enfrentam enormes desafios na busca por um abrigo seguro. *Site oficial da Organização das Nações Unidas* (ONU), 17 de maio de 2022. Disponível

© Faculdades de Campinas 2023

em: https://news.un.org/pt/story/2022/05/1789312. Acesso em: 26 de maio de 2023.

SHIVJI, A. Disability in displacement. *Forced Migration Review*, no. 35, julho 2010. Disponível em: https://www.fmreview.org/disability/shivji. Acesso em: 29 maio 2023.

UNITED NATIONS (UN). *The United Nations Secretary-General's Action Agenda on Internal Displacement*. Nova York, Escritório do Secretário-Geral da ONU, 2022. Disponível em: https://www.un.org/en/content/action-agenda-on-internal-displacement/assets/pdf/Action-Agenda-on-Internal-Displacement_EN.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Human rights of internally displaced persons - Note by the Secretary-General; Report of the Special Rapporteur on the human rights of internally displaced persons, Cecilia Jimenez-Damary*. United Nations General Assembly, seventy-sixth session, 16 July 2022, A/76/169. Disponível em: www.undocs.org/A/76/169. Acesso em: 27 mar. 2023.

UNITED NATIONS OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (OHCHR). Handbook for the Protection of Internally Displaced Persons. *Website oficial United Nations Office of the High Commissioner for Refugees*, 31 de dezembro de 2008. Disponível em: https://www.unhcr.org/what-we-do/publications/handbook-protection-internally-displaced-persons-provisional-release. Acesso em: 27 mar. 2023.

© Faculdades de Campinas 2023

REFERÊNCIAS DA ONU

Relatórios do Secretário-Geral

Report of The Secretary-General - Strengthening of the coordination of humanitarian and disaster relief assistance of the United Nations, including special economic assistance: strengthening of the coordination of emergency humanitarian assistance of the United Nations - A/71/353, 23 de agosto de 2016.[2]
Resumo: Em 2016, ocorreu, em Istambul, a Cúpula Humanitária Mundial, que envolveu diversos atores do sistema internacional, como Estados, organizações internacionais, o setor privado e a sociedade civil. A partir desse encontro, houve discussões voltadas para a redução dos níveis drásticos de necessidades humanitárias e do sofrimento ao redor do mundo através de iniciativas individuais e cooperativas dos setores. O relatório do Secretário-Geral gerado por esse evento mostra diversos pontos pertinentes tratados nas discussões quanto às necessidades humanitárias, sendo um deles a demanda pela diminuição dos deslocamentos forçados. Essa parte se encontra nas páginas 7 e 8 do relatório. Entretanto, há, ao longo de todo o documento, distintos tópicos que são relevantes para a discussão sobre o deslocamento interno.

Human rights of internally displaced persons - Note by the Secretary-General; Report of the Special Rapporteur on the human rights of internally displaced persons, Cecilia Jimenez-Damary - A/76/169, de 16 de julho de 2022[3].
Resumo: Esse relatório do Secretário-Geral transmite o Relatório da Relatora Especial da ONU para os Direitos Humanos dos Deslocados Internos, Cecilia Jimenez-Damary. A Relatora Especial apresenta que o número de pessoas deslocadas internamente, seja por conflitos armados ou por violência, atingiu 48 milhões no final de 2020. O relatório também aborda as causas do deslocamento interno e sua relação com a agenda de desenvolvimento sustentável, o Conselho de Segurança e a Assembleia Geral da ONU.

Resoluções da ONU

United Nations General Assembly Resolution – Strengthening of the coordination of humanitarian emergency assistance of the United Nations – A/RES/46/182, de 19 de dezembro de 1991[4].
Resumo: Essa resolução da Assembleia Geral, adotada em 1991, trata da questão de assistência humanitária emergencial de forma ampla; é interessante analisar o

[2] Relatório do Secretário-Geral - Fortalecimento da coordenação da assistência humanitária e de socorro das Nações Unidas, incluindo assistência econômica especial: fortalecimento da coordenação da assistência humanitária de emergência das Nações Unidas (A/71/353).
[3] Direitos humanos dos deslocados internos – Nota do Secretário-Geral; Relatório Relatora Especial da ONU para os Direitos Humanos dos Deslocados Internos, Cecilia Jimenez-Damary (A/76/169).
[4] Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas - Fortalecimento da coordenação da assistência humanitária emergencial das Nações Unidas - A/RES/46/182.

© Faculdades de Campinas 2023

anexo dessa resolução, que apresenta um guia de determinações para a coordenação de ações da assistência humanitária em geral. A partir dessas determinações da resolução, o assunto da ajuda humanitária foi discutido de forma mais padronizada, seguindo um conjunto de princípios, já que diversas outras resoluções baseiam suas decisões mais específicas no assunto nessa decisão de 1991, incluindo discussões sobre a assistência humanitária para os deslocados internos.

United Nations Human Rights Council Resolution - Mandate of the Special Rapporteur on the human rights of internally displaced persons - A/HRC/RES/32/11, 1 de julho de 2016[5].
Resumo: Essa resolução discute o Mandato do Relator Especial sobre os direitos humanos dos deslocados internos. A resolução mostra o preocupante número de deslocados atualmente e leva em consideração o longo tempo que essas pessoas podem se manter nessa condição, muitas vezes tendo seus direitos humanos ignorados. Há destaque para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, sendo de extrema necessidade a garantia dos direitos humanos desses indivíduos. Logo, o CDH mostra preocupação pela quantidade de deslocados no mundo, pelos desafios que eles passam e os abusos aos quais são submetidos, reconhecendo a necessidade de estratégias e políticas públicas de longo prazo e da urgência de ações por partes dos Estados e organizações.

OUTRAS PUBLICAÇÕES E SITES OFICIAIS

ACNUR Teaching about Refugees: Who is an Internally Displaced Person?[6]
Resumo: Vídeo que mostra de forma breve a situação dos deslocados internos e como ela ocorre. Apresenta a diferença entre refugiados e deslocados internos e quais são as barreiras enfrentadas pelos deslocados internos (*internally displaced people*, IDPs).

Site Voa Português: "Refugiado, migrante, requerente de asilo, deslocado interno... não são estatutos iguais. Sabe qual é a diferença?"
Resumo: O site Voa Português apresenta, em um breve vídeo, a matéria 'Refugiado, migrante, requerente de asilo, deslocado interno... não são estatutos iguais. Sabe qual é a diferença?', evidenciando as diferenças entre cada situação.

Guiding Principles on Internal Displacement - E/CN.4/1998/53/Add.2[7]
Resumo: Esse relatório de 1998 do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC) apresenta os princípios gerais na questão do deslocamento interno.

[5] Resolução do Conselho de Direitos Humanos - Mandato do Relator Especial sobre os direitos humanos dos deslocados internos - A/HRC/RES/32/11.
[6] ACNUR ensinando sobre refugiados: quem é uma pessoa considerada deslocada interna?
[7] Princípios guia sobre deslocamento interno - E/CN.4/1998/53/Add.2.

© Faculdades de Campinas 2023

Nas quatro primeiras páginas, há uma nota feita pelo Secretário-Geral da ONU que explica a categoria de deslocados internos, com dados da época. A partir da página 5, o documento introduz os princípios gerais, começando com uma introdução da questão e depois apresentando os 30 princípios que guiaram as ações internacionais sobre o tema. Esses princípios abordam diferentes setores sobre o deslocamento interno, como direitos, desafios, questão do retorno ao lar, entre outros.

Discussion about Internally Displaced Persons – Office of the High Commissioner for Human Rights[8]

Resumo: No site do Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR), há a matéria "About internally displaced persons" (Sobre as pessoas deslocadas internamente, em português), na qual é possível compreender o que é um deslocado interno e a diferença de um deslocado para um refugiado, além dos desafios que eles enfrentam. O site trata também dos direitos que esses deslocados deveriam ter e a responsabilidade dos Estados, que devem dar proteção e assistência aos mesmos.

United Nations Secretary-General's Action Agenda on Internal Displacement[9]

Resumo: Esse documento, publicado em junho de 2022, apresenta a agenda de ações proposta pelo Secretário-Geral da ONU, Antonio Guterres, para lidar com a questão do deslocamento interno. Ao longo do documento, são apresentados diversos dados oficiais, tanto gerais quanto focalizados em países específicos. Isso ocorre a partir de uma apresentação precisa de infográficos e esquemas que facilitam a visualização e revelam de forma explícita a gravidade do assunto na atualidade. Além disso, o documento aponta para as principais ações da agenda quanto aos deslocados internos, como proteção e assistência, e propõe estratégias que envolvem diferentes atores e esferas sociais para auxiliar no alcance de soluções para esse problema atual. Em suma, o documento enfatiza dois pontos principais: em primeiro lugar, a prevenção para crises de deslocamento futuras; e em segundo lugar, a necessidade de garantir a proteção e a assistência para os deslocados internos e suas comunidades anfitriãs.

[8] Discussão sobre deslocados internos – Escritório do Alto Comissário para Direitos Humanos.
[9] A Agenda de Ação do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Deslocamento Interno.

© Faculdades de Campinas 2023

United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs[10]

Resumo: O Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (UNOCHA) é responsável pela coordenação de questões humanitárias, ou seja, por agrupar diversos atores internacionais com o intuito de assegurar uma resposta a emergências humanitárias diversas ao redor do globo. Os principais princípios de atuação do UNOCHA são a diversidade, a confiança, a equidade de gênero e a propriedade nacional e local. Por isso, uma das áreas de trabalho do UNOCHA é a crise do deslocamento interno de pessoas, lidando com seus desafios, consequências e dificuldades, tanto em âmbito pessoal, interpessoal, nacional e internacional. O site do Escritório apresenta diversos artigos, relatórios e pesquisas, os quais ressaltam a necessidade da conscientização da população quanto às necessidades humanitárias das pessoas deslocadas internamente.

Organização Internacional para as Migrações

Resumo: A Organização Internacional para as Migrações (OIM) é uma agência da ONU estabelecida em 1951 que possui como principal objetivo liderar ações intergovernamentais na área migratória, atuando em parcerias governamentais, intergovernamentais e não-governamentais. Atuando em diferentes áreas da logística migratória, a OIM promove normas internacionais de migração e orientações políticas para a proteção dos direitos do migrante. Em seu site, é possível encontrar diversos documentos sobre deslocamento interno, como pesquisas, relatórios, análise de dados, publicações, paineis, discussões etc.

Cruz Vermelha - Deslocados Internos

Resumo: O site da Cruz Vermelha apresenta seu método de trabalho para lidar e proteger pessoas que precisam se deslocar internamente, apontando a importância de compreender a situação dos deslocados internos para a sua proteção. Diferentes marcadores sociais devem ser levados em consideração para se entender essa vivência, tais como idade e gênero. Separa em tópicos os métodos usados para o auxílio dos deslocados internos.

Relatório do IDMC: Número recorde de 60,9 milhões de deslocados internos em 2022

Resumo: Essa matéria sobre o Relatório do IDMC de 2022 traz informações sobre os mais de 60,9 milhões de deslocados e o porquê do número deve aumentar nos próximos anos. Apresenta informações também sobre o impacto que o deslocamento interno traz para as crianças e jovens.

Campanha 'Em fuga' chama atenção para pessoas em deslocamento interno

Resumo: O Instituto de Imigração e Direitos Humanos (IMDH) lançou, em 2020, a campanha 'Em fuga', dando ênfase para pessoas em situação de deslocamento

[10] Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários.

© Faculdades de Campinas 2023

interno. No site, é possível encontrar o ranking de deslocamentos internos no mundo e a situação do Brasil.

RECURSOS EXTRAS

Livro - Deslocados Internos: O direito internacional na pós-modernidade e a construção dos direitos humanos dos deslocados internos

Resumo: O livro de Eduardo César Paredes, publicado em 2018, aborda a questão dos deslocados internos atualmente, a partir do âmbito do direito internacional. O livro aborda como a comunidade internacional lida com as implicações dos direitos humanos tendo em vista as normas de hierarquia superior no sistema anárquico. Destaca-se no livro os subtópicos dos capítulos 2 (cf. 2.3.1 a 2.3.3), 3 (cf. 3.3 a 3.6) e 4 (4.2.1 a 4.2.4), uma vez que tratam da ação do Estado em relação a esses deslocados e sobre seus direitos humanos.

The World Bank Group: A Response to Global Forced Displacement[11]

Resumo: O Banco Mundial (BM) possui diversos documentos a respeito de deslocamentos forçados e não forçados, de um ponto de vista voltado para os impactos econômicos desses movimentos, tanto para os próprios indivíduos afetados quanto para os países envolvidos no processo. Ao longo desse documento, produzido em novembro de 2015, o BM traz um contexto sobre as situações de deslocamento forçado e aponta para os desafios e impactos econômicos, tratando as questões sociais apenas de forma mais geral. Depois, o relatório aponta para a assistência que o BM tem provido e seus planos para esse desafio urgente. Por fim, o documento apresenta oportunidades em potencial para resultados positivos nessa questão e a sua agenda em relação ao assunto. Há uma série de dados, infográficos e materiais visuais que complementam a análise.

Filme - First They Killed my Father[12]

Resumo: Este filme de 2017, inspirado no livro de mesmo nome, aborda a questão do Camboja de 1975, quando, durante o Regime Comunista do Quemer Vermelho, ocorreu o genocídio cambojano. O filme, dirigido por Angelina Jolie e baseado na realidade de Loung Ung, aborda diversas questões sobre o período, como a questão do deslocamento interno infantil forçado, o qual era focado na transformação de crianças em soldados dentro do país. As crianças eram retiradas de seus vilarejos e comunidades para serem colocadas em um regime cruel. Através de cenas difíceis de se assistir, é possível compreender um pouco da trágica realidade que diversas famílias tiveram que passar, focando na questão da dura sobrevivência das crianças-soldados cambojanas, já que os seus cotidianos eram marcados por torturas, abusos, trabalho forçado e maus-tratos.

[11] Grupo Banco Mundial: uma Resposta ao Deslocamento Forçado Global.
[12] Primeiro, mataram meu pai.

© Faculdades de Campinas 2023

Filme - A Vida é Bela

Resumo: Grande parte do filme se passa dentro de um campo de concentração nazista, na Alemanha, mostrando o cotidiano das pessoas confinadas ali, com destaque para o personagem Guido. É possível relacionar esse filme com a situação enfrentada pelo deslocados internos, pois vários grupos minoritários, com destaque para os judeus, foram perseguidos e obrigados a se deslocar de seus lares e locais de origem para outras regiões em seus países, fugindo ou levadas à força para os campos de concentração.

Filme - Central do Brasil

Resumo: Filme brasileiro lançado em 1998, apresenta Dora, uma professora que trabalha numa estação de trem do Rio de Janeiro extremamente movimentada. O trabalho de Dora é escrever cartas em nome de pessoas que não aprenderam a ler e escrever. Uma de suas clientes, Ana, quer mandar uma carta para o pai de seu filho, o qual a acompanha na estação. A carta para o pai do menino, Jesus, contém um pouco de esperança de que talvez ele pudesse conhecer o seu filho de 9 anos, Josué. Logo ao sair da estação, Ana sofre um atropelamento e morre no local, deixando Josué órfão e obrigado a viver na estação, até que Dora, com o pouco de empatia que existe nela, ajuda o garoto e tenta levá-lo para conhecer o pai que está no Nordeste brasileiro. Nessa busca pelo pai do garoto, podemos considerar tanto Dora quanto Josué como deslocados internos, pois Dora está fugindo de uma certa situação na qual sua vida está em risco e Josué é um órfão que busca seu pai no nordeste brasileiro.

© Faculdades de Campinas 2023

SITUAÇÃO DOS DESLOCADOS INTERNOS NAS DIFERENTES REGIÕES DO GLOBO

Esta seção tem como objetivo apresentar informações sobre a situação de deslocamento interno em diferentes regiões do globo, como: África, Ásia-Pacífico, América Latina e Caribe, e Europa e Outros. Para cada região, serão apresentados dados atuais sobre deslocamentos internos, suas principais causas e informações sobre Estados-membros do Conselho de Direitos Humanos.

África

Ao final de 2022, a região da África Sub-sahariana possuía 31.7 milhões de deslocados internos, o que correspondia a 45% do total de pessoas em situação de deslocamento interno no mundo. Desses 31.7 milhões, 28 milhões de pessoas se deslocaram por conta de situações de violência e conflitos e outros 3.7 milhões se deslocaram devido a desastres naturais. A região foi exposta a intensos eventos climáticos por conta do fenômeno "La Niña", que causou intensas secas, tempestades e inundações (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 16-18).

O Malauí sofreu as consequências dos eventos climáticos extremos, como é o caso da tempestade tropical Ana, causando o deslocamento de 297 mil pessoas, e do ciclone tropical Gombe, o qual prolongou e piorou a situação de pessoas que já se encontravam em situação de deslocamento interno (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 21). Na Somália, 1.1 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar internamente devido à seca prolongada no ano de 2022 e, em 2023, espera-se que a seca e a fome aumentem o número de deslocados internos no país (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 29). No Sudão, a principal causa do deslocamento interno foi a violência fruto de conflitos armados, especialmente na região de Darfur ocidental. Cerca de 15.8 milhões de pessoas necessitarão de assistência humanitária em 2023 no Sudão, incluindo 2.5 milhões de deslocados internos (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 25).

Desastres naturais provocados pelas mudanças climáticas também causaram deslocamento interno no Norte da África. No Marrocos e na Argélia, a falta de chuvas provocou incêndios florestais: 9.500 marroquinos e 2.000 argelinos foram forçados a se deslocar de áreas rurais em 2022 (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 40; p. 42).

Ásia-Pacífico

Os desastres naturais foram a principal causa de deslocamento interno na Ásia-Pacífico em 2022. No sudeste asiático, pelo terceiro ano consecutivo, o fenômeno "La Niña" modificou os padrões climáticos, o que gerou eventos extremos e resultou no aumento de deslocamentos internos. No mesmo ano, a China foi atingida pela tempestade tropical Nalgae, pelo tufão Muifa e pela

© Faculdades de Campinas 2023

tempestade Megi, que causaram o deslocamento de mais de três quartos da população atingida. No Vietnã, cerca de 96% dos deslocamentos internos foram causados por desastres naturais, especialmente pelo tufão Noru (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 47-49).

No sul da Ásia, os desastres naturais foram a principal causa de deslocamento interno em 2022, atingindo 12.5 milhões de pessoas. Entre esses casos, destaca-se a situação de Nepal, Índia, Bangladesh e, principalmente, Paquistão, que tiveram seus territórios totalmente afetados por severas enchentes durante a temporada de monções (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 61). No Paquistão, as chuvas e inundações causaram o maior nível de deslocamento forçado, com 8.2 milhões de deslocados internos. Em 2022, 2.1 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar na Índia; em Bangladesh, esse número chegou a 482.000; no Nepal, foram registrados 89.000 deslocamentos internos (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 61-62; p. 64). No Cazaquistão, o derretimento das geleiras provocou inundações em abril de 2022 e causou o deslocamento de 1.600 pessoas (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 86).

No continente asiático, os deslocamentos internos também são causados pelo aumento da violência e conflitos armados, com cerca de 1.2 milhões de deslocados internos em 2022 (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 47). Na Ásia Central, os confrontos na fronteira do Quirguistão desencadearam o deslocamento de 166.000 pessoas. Cerca de 93.000 pessoas retornaram às suas casas após um momento de estabilidade, mas aproximadamente 4.000 ainda permanecem em situação de deslocamento interno (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 83). No Afeganistão, havia mais de 6.6 milhões de deslocados internos em 2022, resultado do conflito no país e de desastres naturais. Além disso, o país enfrenta uma crise humanitária aguda, a qual causa deslocamentos forçados e prolonga e agudiza a situação precária em que se já encontram os deslocados internos (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 66).

América Latina e Caribe

O continente americano como um todo (incluindo a América do Norte) corresponde à 9% da porcentagem global de pessoas deslocadas internamente. O número total de deslocados internos ao final de 2022 foi 2.6 milhões de vítimas. Entretanto, dentre os cinco países do continente americano com o maior número total de deslocados internos, quatro deles estão localizados na América Latina: Colômbia, México, Honduras e a Guatemala; e dentre os cinco países do continente americano com o maior aumento de deslocados internos em 2022, quatro deles estão na América Latina e no Caribe: Brasil, Colômbia, Haiti e Cuba (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 71-72).

As causas de deslocamento interno forçado na região se dividem entre desastres naturais (principalmente) e situações de conflito e/ou violência. Em relação à primeira causa, um caso de destaque foi Cuba. O país foi afetado pelo furacão Ian em setembro de 2022, o que resultou em 80 mil pessoas deslocadas

© Faculdades de Campinas 2023

internamente (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 73-74). Já em Honduras, a maior parte dos desastres naturais afeta pessoas que moram nas regiões rurais. Com isso, há um número expressivo de deslocados internos associados à produção agrícola, o que também resulta em maior insegurança alimentar no país (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 79).

Já em relação ao deslocamento motivado pela violência e/ ou conflito, a Colômbia apresenta os dados mais expressivos, acompanhada do Haiti e México. Na Colômbia há cerca de 4.8 milhões deslocados internos devido à violência. No México, 9.200 novas pessoas foram deslocadas internamente devido à violência em 2022, de um total de 386 mil pessoas, especialmente em munícipios afetados pela chamada "guerra contra as drogas" (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 79).

Europa e Outros

Atualmente, o contexto de guerra na Ucrânia tem chamado a atenção devido ao número de deslocados internos. Aproximadamente 6 milhões de ucranianos foram deslocados internamente devido ao conflito (UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES, 2022, p. 3).

Entretanto, no continente europeu, a maior parte dos deslocamentos internos são causados por desastres naturais, como incêndios, secas, tempestades e enchentes. A Espanha e a França, por exemplo, foram afetadas por incêndios que causaram deslocamentos internos de pessoas na costa mediterrânea. As queimadas na França em julho de 2022 resultaram em um deslocamento recorde de 30 mil pessoas. Os desastres mais graves foram alagamentos e tempestades. Em virtude das enchentes de julho de 2022 que afetaram Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Luxemburgo e Países Baixos, aproximadamente 11 mil pessoas foram deslocadas internamente. O Reino Unido foi afetado por intensas tempestades que causaram o deslocamento de cerca de 1.200 indivíduos em 2022 (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 85-86).

Os desastres naturais também são as principais causas de deslocamentos internos nos Estados Unidos. Em 2022, o país registrou aproximadamente dois terços do total de vítimas de deslocamento interno forçado no continente americano devido a questões climáticas. As queimadas no país, especialmente nos estados da Califórnia, do Tennessee e do Novo México, causaram milhares de deslocamentos internos. Apenas a Califórnia registrou 111 mil pessoas que foram deslocadas forçadamente devido às queimadas (INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE, 2023, p. 76).

Referências:

INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE (IDMC). *Global Report on Internal Displacement*. Geneva: The Internal Displacement Monitoring Centre, 2023. Disponível em: https://www.internal-displacement.org/global-report/grid2023/. Acesso em: 11 jul. 2023.

© Faculdades de Campinas 2023

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL. MUN Refugee Challenge - Addressing Internal Displacement. Disponível em: https://www.unhcr.org/media/addressing-internal-displacement-background-guide-challenge-4. Acesso em: 11 jul. 2023.

RECURSOS PARA A POSIÇÃO OFICIAL DOS GRUPOS REGIONAIS

No Conselho de Direitos Humanos (CDH), seus 47 Estados-membros se organizam em grupos regionais. Os grupos regionais são formados por um conjunto de países que compartilham interesses, objetivos ou valores em comum, e que buscam cooperar e influenciar o processo político e a tomada de decisões em nível internacional. No CDH, esses grupos visam fortalecer a posição dos seus membros nas negociações multilaterais.

No link a seguir, os(as) delegados encontrarão alguns discursos de Estados-membros do CDH e de grupos de países sobre o tópico "Direitos humanos dos deslocados internos" que foram proferidos na 50ª sessão, de 28 de junho de 2022. Recomendamos a leitura dos discursos de suas representações e/ou grupo para prepararem-se para a simulação.

OBSERVAÇÃO: os discursos estão em inglês, francês e espanhol. Use uma ferramenta de tradução, como Google Tradutor, para auxiliar na leitura.

Discursos: https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1d8FC6QDvC-sNKClsJijxntaFKwNJjVKT

© Faculdades de Campinas 2023

BASE DE DADOS

Refugees and internally displaced people worldwide 2021 | Statista
O gráfico da base de dados Statista apresenta a evolução do número global total de refugiados e deslocados internos, ao longo de 21 anos, entre o ano de 2000 e o ano de 2021, sendo a linha azul escura equivalente ao número de deslocados internos.

IDPs worldwide by region 2021 | Statista
O gráfico apresenta uma visão mundial em relação ao número de deslocados internos, apontando para dados do UNHCR, de acordo com as regiões do mundo, entre 2012 e 2021.

Countries with highest number of IDPs worldwide by reason 2021 | Statista
Esse gráfico apresenta os 20 principais países que sofrem com o deslocamento interno no ano de 2021, sendo ranqueados de acordo com a questão de conflitos e violência principalmente, com pouco enfoque na questão de desastres naturais.

Countries with new IDPs due to conflict 2021
O gráfico apresenta dados sobre novos deslocados internos devido a conflitos em 2021 e quais países os mesmos estão localizados.

Ukraine internally displaced people 2023 | Statista
Esse gráfico apresenta o número de deslocados internos na Ucrânia entre março de 2022 até fevereiro de 2023, incluindo tanto o número total de deslocados ao longo do tempo quanto o novo número durante a guerra.

Number of people displaced by weather disasters worldwide 2009-2020
O gráfico, do site Statista, apresenta o número de pessoas que se tornaram deslocadas internas por conta de desastres naturais relacionados à água, entre 2009 e 2020.

Children and youth in internal displacement 2022 | Internally Displaced Monitoring Centre
O documento explica a questão do deslocamento interno da perspectiva das crianças e dos jovens, apresentando dados e gráficos que relatam os números referentes a diferentes tipos de informação.

© Faculdades de Campinas 2023

famun.com.br

famun@facamp.com.br

@famunfacamp

@famunfacamp

@famunfacamp1

FLIP THE SCRIPT

a world of infinite possibilities

FAMUN 2023 | 10 YEARS